

REGULAMENTO TÉCNICO OFICIAL 2024

CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º -

OPEN NACIONAL DE FUTEVÔLEI é o nome fantasia, de propriedade privada do torneio nacional de futevôlei, podendo ser alterado a qualquer momento de acordo com necessidades e interesses de eventuais patrocinadores.

ARTIGO 2º - Será disputado de acordo com as Regras Oficiais de Futevôlei da Federação Internacional de Futevôlei, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

ARTIGO 3º - Os atletas participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas a comissão organizadora, dos árbitros, da Justiça Desportiva e comissão organizadora.

ARTIGO 4º - Os atletas são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além de outras sanções a serem definidas pela comissão organizadora.

ARTIGO 5º - É uma competição disputada anualmente, podendo ocorrer nos naipes masculino, misto e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 6º - Em todas as ações concernentes à realização da OPEN o atleta somente poderá ser representado, legitimamente, pessoalmente ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à comissão organizadora, antes da inscrição.

ARTIGO 7º - Para inscrever e participar da OPEN, os atletas devem ser cadastrados à Federação de seu Estado, ou cadastro específico, e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local e demais entidades que regem o esporte.

CAPÍTULO 2: DIREITOS COMERCIAIS

ARTIGO 8º - Todas as equipes confirmadas na OPEN reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a comissão organizadora é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados e demais propriedades

CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 9º - Os critérios de divisão da categoria profissional serão definidos através do ranqueamento anual dos atletas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição é permitida apenas para 1 (uma) categoria por etapa. Os critérios de nível são livres, obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) Atleta do profissional só pode se inscrever na categoria profissional;
- b) Atleta que ficou em 1º, 2º ou 3º lugar na categoria "Amador A", não pode jogar "Amador B" ou inferior;
- c) Atleta que ficou em 1º, 2º ou 3º lugar na categoria "Amador B", não pode jogar "Amador C" ou inferior;
- d) Atleta que ficou em 1º, 2º ou 3º lugar na categoria "Amador C", não pode jogar "Iniciante" ou inferior;
- e) Atleta que ficou em 1º, 2º ou 3º lugar na categoria "Iniciante", não pode jogar "Estreante" ou inferior;

ARTIGO 10º - A 1ª Etapa de cada ano da competição será caracterizada como um evento classificatório para o ranqueamento das demais etapas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas), para a 1ª etapa, a tabela será feita de acordo com o ranking do ano anterior.

ARTIGO 11º - As categorias disputadas em cada etapa podem variar de acordo com a quantidade de inscrições e interesse, bem como adequação de horários de acordo com espaço físico, quantidade de datas, adequação à grade de TV, entre outros.

3.2. DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 12º- Para confirmação das vagas na OPEN as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão fazer a inscrição através da plataforma divulgada para cada etapa, conforme cronograma e apresentar no credenciamento da competição os seguintes documentos (físico ou digital):

§1º - Comprovante de inscrição da etapa;

§2º - Documento original com foto (R.G., CNH ou passaporte);

§3º - Ficha PARq quando houver, ou termo de responsabilidade assinado (apenas físico).

§4º - Quitação integral de eventuais débitos existentes na comissão organizadora ou junto à Organização do evento;

PARAGRAFO ÚNICO: Se necessário, os organizadores poderão solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

ARTIGO 13º - A documentação descrita acima e na carta convite, deverá ser recebida pela organização com antecedência mínima de 1 hora do primeiro jogo.

3.4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 14º - As inscrições devem ser feitas através de plataforma online, mediante pagamento da taxa e cadastramento dos atletas, em link divulgado nas redes sociais e canais de comunicação e mídia escolhidos pela organização em cada etapa. As equipes inscritas declaram-se cientes deste regulamento e ao ter sua inscrição efetivada concordam com o mesmo.

ARTIGO 15º - As equipes inscritas na competição deverão seguir o cronograma de datas e prazos conforme descritos abaixo:

§1º - A relação nominal das equipes deverá ser incluída online, através do sistema de inscrição disponível previamente divulgado, podendo ser alterada pelos responsáveis antes do sorteio que ocorrerá em data e horário determinados pela comissão organizadora, informados pelos canais oficiais de comunicação do evento;

§2º - Após o sorteio NÃO será permitida alteração da dupla, acarretando em derrota por W.O. caso um dos participantes não esteja presente no dia da competição com documento original no momento do credenciamento.

§3º - Não será devolvido o valor da inscrição, bem como custos administrativos que ela pode ter acarretado aos inscritos, em caso de desistência por qualquer motivo que seja, ou descumprimento de qualquer item deste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de integrantes da equipe e/ou desistência por motivos de lesão deve ser informada até 5 (cinco) dias antes do início do evento, juntamente com documentos originais que comprovem o impedimento na participação do mesmo. Por este motivo e sob estas condições a devolução da taxa de inscrição será autorizada.

ARTIGO 16º: A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira partida, informada no ato do credenciamento, quando for obrigatória.

ARTIGO 17º: O termo de responsabilidade de saúde e o termo de cessão de imagem dos atletas regularizados e em condição de jogo são assinados virtualmente no ato em que o atleta confirma sua inscrição via plataforma digital, declarando-se apto e responsável por sua condição de saúde;

§1º - Atleta que se inscrever ou atuar por uma equipe no OPEN do ano vigente, poderá se transferir para atuar por outra equipe no mesmo ano em outra etapa, porém este atleta carregará a pontuação para o ranking adquirido na equipe anterior, somado ao novo parceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela comissão organizadora de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 01 (uma) etapa do OPEN.

3.5. REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 18º - O técnico, assistente técnico, preparador físico, fisioterapeuta, massagista e médico membros da comissão técnica deverão ser cadastrados junto à organização no ato do credenciamento. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe antes do início de cada etapa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido acesso à área de jogo nenhum profissional sem cadastro prévio e credenciamento.

ARTIGO 19º: A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está atrelada a apresentação dos documentos descritos acima, que devem ser em todas as etapas.

CAPÍTULO 4: SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 20º - O sistema de disputa de todas as categorias do Open será Dupla Eliminatória até a fase semifinal. Quando houver casos extraordinários, por qualquer motivo, caberá a comissão organizadora informar as equipes a forma de disputa adotada.

ARTIGO 21º - O primeiro jogo de cada rodada será disputado de acordo com a divulgação do evento. As equipes devem apresentar-se ao local com pelo menos 30 minutos de antecedência. A identificação do atleta junto à mesa deve ocorrer com um documento original com foto (R.G., C.N.H ou Passaporte) ou credencial do evento, informando a numeração adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o número máximo de atletas não seja atingido por cada categoria, a comissão organizadora do Open irá definir o método de disputa na data do sorteio das tabelas de jogos, de forma que todos joguem pelo menos 2 partidas.

ARTIGO 22º - A classificação final de 1º a 4º lugar em todas as categorias será definida a partir do JOGO FINAL e DISPUTA DO 3º e 4º LUGAR, ou seja, a final irá definir o campeão e o vice-campeão da OPEN e o jogo para disputa de 3º e 4º lugar, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal (Esse jogo será disputado em set único, no mesmo molde da fase classificatória em quadra definida previamente pela organização).

ARTIGO 23º: A equipe vencedora do JOGO FINAL será atribuída o título de "CAMPEÃ" e a equipe perdedora do JOGO FINAL será atribuída o título de "VICE-CAMPEÃ".

ARTIGO 24º - A classificação a partir do 5º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória.

CAPÍTULO 7: JOGO

ARTIGO 25º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Dalebol ou similar.

ARTIGO 26º - As partidas serão disputadas em um set de 18 pontos ou diferença de dois. As semifinais e finais serão jogadas eliminatória simples, em melhor de 3 (três) sets sendo o último até 15 pontos ou diferença de dois.

ARTIGO 27º - As medidas da quadra, bem como suas dimensões externas, marcações, antenas seguirão os padrões da Federação Internacional de Futevôlei.

ARTIGO 28º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação da comissão organizadora da comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se o não-comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Futevôlei.

Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 1 X 0 (18X0) na fase classificatória e 2 X 0 (18X0, 18X0) nas fases semi-final e final.

ARTIGO 29º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração definida pelas regras internacionais.

§1º - No caso de transmissão, ao vivo, por streaming, TV aberta ou fechada, os intervalos serão definidos pela comissão organizadora e serão previamente informados às equipes no dia da partida.

§2º - Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados por quem estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos e atletas.

ARTIGO 30º - O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco para instruções na área técnica, desde que não interfiram na partida, zelando pela ética e educação.

§1º - Membros da comissão Técnica ou diretores que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe não poderão ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 31º - O Analista de Desempenho ou Supervisor das equipes participantes da partida poderão escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas.

ARTIGO 32º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas membros da comissão Técnica devidamente credenciados e uniformizados, a saber:

§1º - Até 1 membro da comissão técnica, dentre os relacionados abaixo:

I - Técnico.

II - Assistente técnico ou preparador físico.

ARTIGO 33º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a comissão organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º - A partida será reiniciada observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério da comissão organizadora, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º - Caso o jogo seja suspenso a partida poderá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela comissão organizadora.

ARTIGO 34º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar à comissão organizadora a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves na arena.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará à comissão organizadora a interrupção ou a suspensão da partida.

ARTIGO 35º - Nenhum atleta, membro da comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento. Só poderá permanecer na arena como espectador. Não será permitida

qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.

CAPÍTULO 8: RESPONSABILIDADE CIVIL

ARTIGO 35º - Será obrigação exclusiva dos atletas participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem” ou de qualquer outra espécie, eximindo a comissão organizadora, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 36º - Cada atleta é responsável pela contratação ou não de plano de saúde, bem como ao efetuar a inscrição e aceitar os termos e regulamento isenta a organização por eventuais problemas de saúde ocasionados pela prática de esportes de alta intensidade.

ARTIGO 37º - A comissão organizadora não se responsabiliza pela omissão destas providências.

CAPÍTULO 9: PROCESSO ORGANIZACIONAL

9.1 DIREÇÃO

ARTIGO 38º - O OPEN será dirigido pela comissão organizadora, através da comissão organizadora, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º - Elaborar as tabelas e chaveamentos, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes.

§2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de coordenadores técnicos.

§3º - Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º - Publicar a designação dos coordenadores para atuação na competição.

§5º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada etapa. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório da comissão organizadora, relatório de árbitros e membros da comissão organizadora, bem como decisões da Justiça Desportiva.

§6º - A equipe participante, quando julgar necessário, poderá encaminhar via e-mail, relatório de ocorrências sobre o jogo, no prazo de 1 (uma) hora após seu término.

§7º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§8º - Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela comissão organizadora e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pela justiça desportiva.

ARTIGO 39º - Cabe à comissão organizadora fornecer os impressos, materiais esportivos e outros necessários para o bom andamento da competição:

ARTIGO 40º - A comissão organizadora é quem representa, em caráter oficial, o OPEN NACIONAL DE FUTEVÔLEI com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização dos jogos.

ARTIGO 41º - Os ingressos para os jogos da competição poderão ser comercializados e/ou distribuídos de acordo com interesses comerciais da comissão organizadora, com valores fixados antes de cada etapa.

§1º - O serviço de bilheteria é de responsabilidade da comissão organizadora.

§2º - A cessão de dados torna-se obrigatória. Desde já, estabelece-se o respeito aos protocolos estipulados pela LGPD em vigor no Brasil.

§3º - Fica garantido o acesso gratuito as arenas de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive, na forma da legislação em vigor e estatuto do torcedor.

Parágrafo Único - A concessão das gratuidades previstas neste artigo será previamente regulamentada pela comissão organizadora, de forma a garantir o bem-estar e conforto aos beneficiários e ao público em geral.

ARTIGO 42º - O credenciamento de acesso as arenas de jogos na OPEN em todas as fases da competição, serão emitidos pela comissão organizadora ou pela arena;

ARTIGO 43º - A assessoria de Imprensa da comissão organizadora ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, incluindo as finais da OPEN masculina e feminina;

ARTIGO 44º - Em nenhuma circunstância os atletas, membros da CT e equipes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da comissão organizadora, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

9.2 ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 45º - A comissão organizadora atuará na organização e administração, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos, conforme abaixo:

§1º - Transmitir sorteio dos chaveamentos, ou enviar a gravação da transmissão pelos meios de comunicação oficiais.

§2º - Indicar delegados, árbitros, juizes de linha, apontador para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no neste regulamento.

ARTIGO 46º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções

§1º - Interdição da arena, ou quadras.

§2º - Exigência da emissora de televisão.

§3º - Intervenção do Governo local, seja na esfera Municipal ou Estadual, quanto aos protocolos sanitários relativos à contenção do contágio de doenças, especificamente no caso de pandemias como a do COVID-19 e/ou declaração de estado de calamidade pública.

§7º - Os casos não previstos acima serão decididos pela comissão organizadora.

ARTIGO 47º - Oferecer hospedagem, alimentação e transporte para atletas será combinada previamente entre organização e atletas de acordo com particularidades.

§1º - A comissão organizadora não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno dos atletas que não forem contemplados previamente.

§2º - A arena deve ser vistoriada e aprovada pela comissão organizadora;

CAPÍTULO 10: RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 48º - A comissão organizadora e os participantes da OPEN elegem a arbitragem e comissão organizadora como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento.

CAPÍTULO 49º: PREMIAÇÃO

ARTIGO 49º - Serão oferecidos 01 (um) troféu e de posse definitiva a cada atleta classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares.

PARÁGRAFO ÚNICO: Premiações em dinheiro podem ser definidas para cada etapa, sem obrigatoriedade de existir em todas.

11.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 50º - A cerimônia de premiação de primeiro e segundo lugar acontecerá após a disputa do jogo final da competição, em área estipulada pela organização.

ARTIGO 51º - A cerimônia de premiação de terceiro lugar acontecerá após a disputa do 3º e 4º lugar, em área estipulada pela organização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido vestimentas, uniformes, órteses (manguito, segunda pele, joelheira, cotoveleira, luva, etc), bandeiras de arenas ou clubes, bandeiras de estados ou países, ou qualquer outro tipo de material durante a cerimônia. Crianças ou pessoas sem credenciamento não podem participar do pódio.

CAPÍTULO 13: JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 52º - As infrações, ocorrências e casos omissos neste regulamento cometidas no transcorrer da OPEN serão processadas e julgadas pela comissão organizadora e comissão organizadora.

§1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados etc.

§2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos organizadores, equipe de arbitragem,

ARTIGO 53º - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente.

CAPÍTULO 15: DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 54º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da OPEN concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar, e comprometem-se a pautar suas condutas e práticas em respeito as regras oficiais da federação internacional e orientações da comissão organizadora, atuando sempre e forma ética, impessoal, objetiva, íntegra e, ainda, exigir que o seu conteúdo normativo seja respeitado pelos seus colaboradores, prepostos e subcontratados.

ARTIGO 55º - A comissão organizadora e as equipes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

ARTIGO 56º - Os anexos, quando houver, são partes integrantes do Regulamento devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 57º - A comissão organizadora é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 58º - As taxas e multas devidas pelos atletas ou equipes serão cobradas e deverão ser quitadas antes da competição via PIX determinado pela organização.

ARTIGO 59º - Caberá exclusivamente à comissão organizadora resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 60º - O presente Regulamento entra em vigor no momento da abertura das inscrições do torneio/campeonato.

CAPÍTULO 16: INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

A Arena sede deve oferecer ótima estrutura para realização do evento, lê-se: banheiros e vestiários adequados, areia de boa qualidade e em ótimas condições de higiene, iluminação, ponto de internet e energia adequados entre outros.

16.4 EQUIPAMENTO ESPORTIVO

ARTIGO 61º - O local dos jogos deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Placar em boas condições e em pleno funcionamento afixado em local de excepcional visibilidade. Este deverá ter indicador de set, resultado do set e do jogo.
- 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com tocadores de mídias digitais ou analógicas, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais da arena. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas.
- 1 (uma) cadeira de árbitro.
- 1 (um) par de postes
- 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).
- 1 (uma) régua de medição de rede de Futevôlei.
- 1 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Mikasa)
- 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (coordenação, mesário, operador de placar e locutor/narrador).
- 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico/bombeiro.
- 2 (duas) cadeiras para os atletas utilizarem em pedidos de tempo ou troca de sets, que deverão ser utilizadas pela comissão técnica durante os jogos.

CAPÍTULO 17: UNIFORMES

ARTIGO 62º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Futevôlei e nas condições estabelecidas neste manual.

- O uniforme dos atletas consiste em camisa e calção.
- A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados e estar rigorosamente limpos.
- É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores, incluindo segunda pele, salvo casos específicos autorizados pela comissão organizadora.
- Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, etc.

- As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela comissão organizadora.

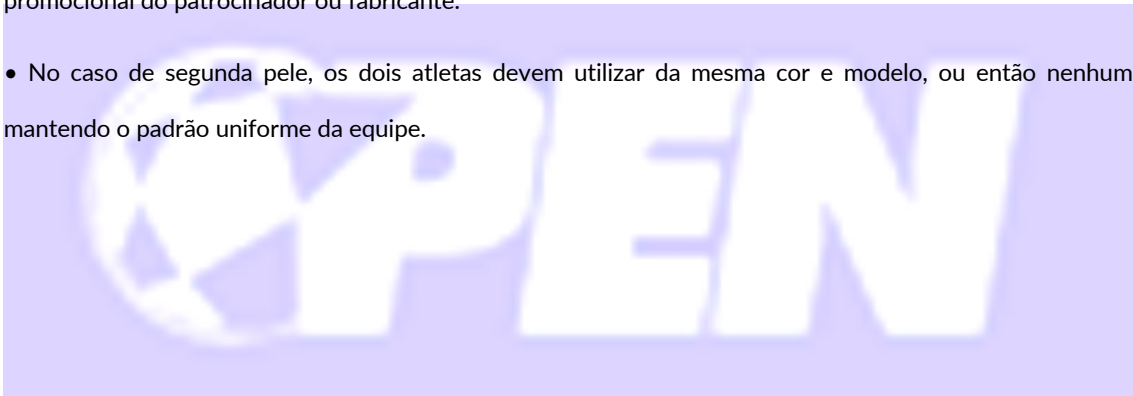
PARÁGRAFO ÚNICO: O uniforme dos atletas é oferecido e seu uso é obrigatório durante todos os jogos, entrevistas, premiação ou qualquer tipo de ação de marketing dentro da arena.

ARTIGO 63º - O capitão da equipe deve ser identificado verbalmente para os árbitros e mesa.

PARAGRAFO ÚNICO: É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ARTIGO 64º - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços(manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante.

- No caso de segunda pele, os dois atletas devem utilizar da mesma cor e modelo, ou então nenhum, mantendo o padrão uniforme da equipe.



ANEXO I

PROTOCOLO DE JOGO

A) ANTES DO INÍCIO DO JOGO

INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

SORTEIO.

Os capitães representam suas equipes no sorteio e depois assinam a súmula

APRESENTAÇÃO DO JOGO.

Com as equipes perfiladas na linha lateral, o primeiro árbitro sinaliza e as equipes entram na quadra de jogo até o centro. As equipes ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil quando houver hino nacional. O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

- O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).

DURANTE O JOGO

- As equipes têm direito a 1 tempo de descanso de 60 segundos por set.
- As equipes farão a troca de quadra em múltiplos de acordo com orientação da arbitragem.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

- Atletas das duas equipes se cumprimentam obrigatoriamente após a partida.

CAPITÃES DAS EQUIPES:

- Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

- Devem encerrar a súmula imediatamente após o jogo.

ANEXO II

TAXAS E VALORES

INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO PARA 2024: Etapa Junho R\$ 350,00 por equipe mais taxa de 6% da plataforma, totalizando R\$371,00, a serem pagos através dos meios de pagamento disponíveis na plataforma no ato da inscrição. .

PREMIAÇÃO:

A) Categoria Profissional Masculino e Feminino:

Campeão – Troféu individual para os atletas, brindes e premiação em dinheiro por equipe.

Vice-Campeão – Troféu individual para os atletas, brindes e premiação em dinheiro por equipe.

Terceiro lugar e quarto lugar - Troféu individual para os atletas, brindes e premiação em dinheiro por equipe.

B) Categoria Amadora A e B Masculino e Feminino

Campeão – Troféu individual para os atletas e brindes por equipe;

Vice-Campeão – Troféu individual para os atletas e brindes por equipe

Terceiro lugar e quarto lugar - Troféu individual para os atletas e brindes por equipe.

C) Categoria Iniciante, estreante e mista.:

Campeão – Troféu individual para os atletas e brindes por equipe;

Vice-Campeão – Troféu individual para os atletas e brindes por equipe

Terceiro lugar e quarto lugar - Troféu individual para os atletas e brindes por equipe.

ANEXO II

ARBITRAGEM

A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º

árbitro, 2 (dois) juízes de linha (apenas semi-finais e finais) e mesária.

Somente serão escalados árbitros com registro na comissão organizadora, com experiência em torneios de grande porte ou da federação local.

Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados comissão organizadora, independentemente de sua categoria ou da federação local.

A equipe de arbitragem deverá se apresentar à comissão organizadora do jogo 60 (sessenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela comissão organizadora, para adotar todas as providências necessárias e o preenchimento da súmula.

São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências à comissão organizadora.

Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

Verificar se as marcações da quadra de jogo estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao organizador as devidas correções.

O 1º árbitro, o 2º árbitro e os Juízes de Linha, devidamente vestidos com uniformes do evento;

Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;

- Um (1) escudo da sua categoria;

Os juizes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.

Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

A desqualificação de um dos jogadores acarretará na perda da partida por W.O. sem possibilidade de substituição do mesmo.

Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente ou da federação local.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso seja constatada qualquer irregularidade, a comissão organizadora comunicará ao órgão competente e à comissão organizadora.

ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU ARENA, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva e, em casos de racismo, à polícia militar.

ATO: PERMITIR OU INCITAR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ou COMISSÃO TÉCNICA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL COM O INTUITO DE AGREDIR OU INTIMIDAR

Sanção: Desclassificação da equipe e punição aos atletas com 4 meses de afastamento de competições oficiais da comissão organizadora.

ATO: EQUIPE/ATLETA QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Exclusão da etapa e julgamento da comissão organizadora para possíveis sanções em etapas futuras.



OPEN NACIONAL DE FUTEVÔLEI

Organização OPEN NACIONAL DE FUTEVÔLEI

